ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O Município de Cocos/BA identificou a necessidade de promover melhorias na infraestrutura urbana dos bairros Vila Vitória e Parque de Exposição, em razão das condições inadequadas de trafegabilidade e da deficiência de sistemas de drenagem superficial existentes nas vias contempladas pela intervenção.

No bairro Vila Vitória, a necessidade mostra-se ainda mais relevante em virtude da implantação de um conjunto habitacional destinado a atender famílias beneficiárias de programas de habitação. Atualmente, diversas unidades habitacionais já se encontram ocupadas, enquanto outras 47 (quarenta e sete) residências estão em fase de construção, ampliando significativamente o fluxo de pessoas e veículos na localidade. Entretanto, a ausência de pavimentação e drenagem adequada compromete o acesso às moradias, especialmente durante os períodos chuvosos, quando ocorrem acúmulo de água, formação de lama, erosões e dificuldades de deslocamento, além de transtornos relacionados à poeira em períodos de estiagem.

A situação existente impacta diretamente a qualidade de vida da população, dificultando a mobilidade urbana, o acesso aos serviços públicos essenciais, o transporte escolar, os serviços de saúde, a coleta de resíduos sólidos e demais atividades cotidianas. Além disso, as condições precárias das vias contribuem para o desgaste prematuro da infraestrutura urbana e demandam constantes intervenções de manutenção por parte da Administração Municipal.

No bairro Parque de Exposição, a deficiência da infraestrutura viária também gera transtornos à população, comprometendo a segurança e a fluidez do tráfego de veículos e pedestres, bem como favorecendo o surgimento de processos erosivos decorrentes do escoamento inadequado das águas pluviais.

Diante desse cenário, verifica-se a necessidade de execução de obras de pavimentação em Tratamento Superficial Duplo (TSD), associadas à implantação de drenagem superficial, visando proporcionar melhores condições de mobilidade, acessibilidade, segurança viária, salubridade e conforto à população beneficiada.

A contratação pretendida busca solucionar problemas estruturais existentes, assegurar condições dignas de acesso às moradias já entregues e às unidades habitacionais em construção no bairro Vila Vitória, promover a valorização dos espaços urbanos e garantir que os investimentos realizados pelo Município em habitação e infraestrutura sejam acompanhados das condições necessárias ao pleno atendimento do interesse público.

A intervenção encontra-se alinhada às ações de desenvolvimento urbano do Município, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida da população, para a redução dos custos com manutenções corretivas recorrentes e para a promoção do crescimento urbano de forma planejada, segura e sustentável.

2. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação deverá contemplar a execução de obras de pavimentação em Tratamento Superficial Duplo (TSD) e drenagem superficial de vias localizadas nos bairros Vila Vitória e Parque de Exposição, no Município de Cocos/BA, observando integralmente os projetos de engenharia, memoriais descritivos, especificações técnicas, planilhas orçamentárias e demais documentos que comporão o processo licitatório.

Para atendimento da necessidade identificada, a futura contratada deverá cumprir os seguintes requisitos:

Requisitos Técnicos

a) Executar os serviços em conformidade com as normas técnicas aplicáveis, as especificações constantes dos projetos e as orientações da fiscalização do Município;

b) Disponibilizar mão de obra qualificada, equipamentos, ferramentas, veículos, máquinas e materiais necessários à perfeita execução dos serviços;

c) Fornecer todos os materiais, insumos e equipamentos indispensáveis à execução da obra, observadas as especificações técnicas definidas no projeto;

d) Executar os serviços de terraplenagem, regularização da plataforma, pavimentação em TSD, drenagem superficial, meios-fios, sarjetas e demais serviços complementares previstos no projeto executivo;

e) Garantir a qualidade dos materiais empregados e dos serviços executados, responsabilizando-se pela correção de eventuais defeitos, falhas ou inconformidades identificadas durante a execução ou dentro do prazo de garantia legal;

f) Observar as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, as especificações do DNIT aplicáveis ao objeto e demais normas técnicas pertinentes.

Requisitos de Qualificação Técnica

a) Comprovar aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da contratação, mediante apresentação de atestado(s) de capacidade técnica emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado;

b) Comprovar a existência de responsável técnico legalmente habilitado para acompanhamento e execução da obra, com registro ativo no respectivo conselho profissional competente;

c) Apresentar Certidão de Registro e Quitação da empresa e do responsável técnico junto ao conselho profissional competente, quando exigível pela legislação aplicável.

Requisitos de Segurança e Meio Ambiente

a) Cumprir integralmente a legislação trabalhista, previdenciária, ambiental e de segurança do trabalho vigente;

b) Fornecer e exigir a utilização dos Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e Equipamentos de Proteção Coletiva (EPCs) necessários à execução dos serviços;

c) Adotar medidas para minimizar impactos ambientais decorrentes da execução da obra, promovendo o adequado gerenciamento e destinação dos resíduos gerados.

Requisitos de Execução

a) Executar os serviços dentro do prazo estabelecido no cronograma físico-financeiro da obra;

b) Manter preposto responsável pelo acompanhamento da execução contratual e pelo atendimento às solicitações da fiscalização;

c) Permitir e facilitar o acompanhamento e fiscalização dos serviços pelos representantes da Administração Municipal;

d) Responsabilizar-se por todos os custos diretos e indiretos necessários à execução do objeto, incluindo mão de obra, encargos sociais e trabalhistas, transporte, equipamentos, materiais, tributos, seguros e demais despesas correlatas.

Requisitos de Sustentabilidade

A execução da obra deverá observar, sempre que tecnicamente viável, práticas que promovam a utilização eficiente de recursos, a redução de desperdícios, o correto gerenciamento de resíduos da construção civil e o atendimento às normas ambientais aplicáveis, em consonância com os princípios da sustentabilidade previstos na Lei nº 14.133/2021.

Requisitos de Garantia

A contratada deverá responder pela solidez, segurança, qualidade e perfeito funcionamento dos serviços executados, observando os prazos de garantia previstos na legislação vigente, sem prejuízo das responsabilidades civil, administrativa e técnica decorrentes da execução do objeto.

Dessa forma, os requisitos estabelecidos são indispensáveis para assegurar a adequada execução da obra, a durabilidade da infraestrutura implantada e o atendimento eficiente da necessidade pública identificada pelo Município.

3. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para atendimento da necessidade identificada, foram analisadas as soluções disponíveis no mercado voltadas à melhoria da infraestrutura viária urbana, considerando aspectos de viabilidade técnica, econômica, durabilidade, facilidade de execução e adequação às características das vias dos bairros Vila Vitória e Parque de Exposição.

Dentre as alternativas avaliadas, destacam-se:

a) Manutenção periódica das vias sem pavimentação

Consiste na realização de serviços frequentes de patrolamento, cascalhamento e recomposição das vias. Embora apresente menor custo inicial, essa alternativa não soluciona de forma definitiva os problemas relacionados à formação de poeira, lama, erosões e

degradação das vias, exigindo intervenções constantes e gerando custos recorrentes para a Administração Municipal.

b) Pavimentação em paralelepípedo com drenagem superficial

Trata-se de solução amplamente utilizada em vias urbanas, apresentando boa durabilidade e facilidade de manutenção. Entretanto, em comparação com o Tratamento Superficial Duplo (TSD), tende a demandar maior custo de implantação em determinadas condições, além de maior tempo de execução.

c) Pavimentação asfáltica em Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ)

Apresenta elevado padrão de acabamento, conforto ao tráfego e durabilidade. Contudo, em razão do maior custo de implantação e da necessidade de estruturas e equipamentos específicos para sua execução, nem sempre se mostra a alternativa mais vantajosa para vias urbanas locais com baixo a médio volume de tráfego.

d) Pavimentação em Tratamento Superficial Duplo (TSD) com drenagem superficial

Consiste na aplicação de camadas sucessivas de material betuminoso e agregados minerais sobre base previamente preparada, associada à implantação de dispositivos de drenagem superficial para adequado escoamento das águas pluviais. Trata-se de solução amplamente empregada em vias urbanas e rurais de baixo e médio volume de tráfego, apresentando boa durabilidade, menor custo de implantação em comparação a outras soluções asfálticas e adequada relação custo-benefício para a realidade da contratação.

Após análise das alternativas disponíveis, conclui-se que a execução de pavimentação em Tratamento Superficial Duplo (TSD), associada à drenagem superficial, mostra-se a solução mais adequada para atendimento da necessidade identificada, por reunir viabilidade técnica, economicidade, durabilidade e eficiência operacional, além de proporcionar melhorias significativas nas condições de mobilidade, acessibilidade, segurança viária e qualidade de vida da população beneficiada.

Adicionalmente, a solução escolhida apresenta compatibilidade com as características das vias a serem contempladas, com o planejamento de infraestrutura urbana do Município e com os recursos disponíveis para execução do empreendimento, atendendo de forma satisfatória ao interesse público e aos objetivos da Administração Municipal.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na execução de obras de pavimentação em Tratamento Superficial Duplo (TSD) com implantação de drenagem superficial em vias localizadas nos bairros Vila Vitória e Parque de Exposição, no Município de Cocos/BA, abrangendo todos os serviços, materiais, equipamentos, mão de obra e demais insumos necessários à completa execução do empreendimento.

A intervenção contempla a realização dos serviços preliminares, mobilização de equipamentos, regularização e preparação da base, execução da pavimentação em TSD, implantação de meios-fios, sarjetas e demais dispositivos de drenagem superficial, bem como os serviços complementares indispensáveis à adequada funcionalidade e durabilidade da infraestrutura implantada, em conformidade com os projetos de engenharia,

especificações técnicas, memoriais descritivos e planilhas orçamentárias que integram a contratação.

A drenagem superficial será executada de forma integrada à pavimentação, com o objetivo de promover o adequado escoamento das águas pluviais, prevenindo o surgimento de processos erosivos, alagamentos, deterioração precoce do pavimento e demais problemas decorrentes da ação das chuvas.

A solução foi concebida para atender às necessidades atuais e futuras das localidades beneficiadas, especialmente no bairro Vila Vitória, onde já existem unidades habitacionais ocupadas e outras 47 (quarenta e sete) residências em fase de construção, tornando indispensável a disponibilização de infraestrutura urbana adequada para assegurar condições dignas de acesso, mobilidade e segurança às famílias beneficiárias da política habitacional do Município.

Com a execução da obra, espera-se proporcionar melhoria significativa das condições de trafegabilidade, acessibilidade e mobilidade urbana, reduzindo os transtornos causados pela poeira durante os períodos de estiagem e pela lama e acúmulo de águas pluviais durante os períodos chuvosos. A intervenção também contribuirá para a valorização dos imóveis, a melhoria das condições de circulação dos serviços públicos essenciais, incluindo transporte escolar, coleta de resíduos sólidos e atendimento à saúde, além de promover maior conforto e qualidade de vida à população.

Dessa forma, a solução proposta apresenta-se como a alternativa mais adequada para solucionar os problemas identificados, garantindo eficiência, durabilidade, economicidade e atendimento ao interesse público, mediante a implantação de infraestrutura viária compatível com o crescimento urbano e as necessidades da população dos bairros Vila Vitória e Parque de Exposição.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

As quantidades estimadas para a presente contratação foram definidas com base em levantamentos técnicos realizados nas vias dos bairros Vila Vitória e Parque de Exposição, considerando as condições existentes, as necessidades de mobilidade urbana identificadas pela Administração Municipal, a implantação da infraestrutura habitacional em andamento no bairro Vila Vitória e os projetos de engenharia elaborados para a intervenção.

Para a determinação dos quantitativos foram considerados os levantamentos planialtimétricos, medições de campo, características geométricas das vias, estudos de drenagem, especificações técnicas dos serviços e demais elementos necessários ao adequado dimensionamento da obra.

A estimativa contempla todos os serviços indispensáveis à execução da solução pretendida, incluindo, entre outros:

- Serviços preliminares e mobilização de equipamentos;
- Regularização e preparação da base;
- Execução da pavimentação em Tratamento Superficial Duplo (TSD);
- Implantação de passeios, rampa, meios-fios e sarjetas;

- Execução dos dispositivos de drenagem superficial;
- Transporte de materiais;
- Sinalização e serviços complementares;
- Demais itens necessários à perfeita execução da obra.

Os quantitativos detalhados encontram-se demonstrados nas planilhas orçamentárias, memoriais de cálculo e projetos de engenharia que integram o processo de contratação, os quais foram elaborados pelo setor técnico competente, observando critérios de precisão e compatibilidade com a solução proposta.

A definição das quantidades buscou assegurar o atendimento integral da necessidade pública identificada, garantindo infraestrutura adequada para as vias contempladas, especialmente no bairro Vila Vitória, onde já existem unidades habitacionais ocupadas e outras 47 (quarenta e sete) residências em fase de construção, exigindo condições adequadas de acesso, mobilidade e segurança para os moradores.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estimativa preliminar do valor da obra: R$ 2.019.182,21 (dois milhões, dezenove mil, cento e oitenta e dois reais e vinte e um centavos).

7. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO

Após análise das características do objeto, conclui-se que não se mostra tecnicamente recomendável o parcelamento da contratação, devendo a execução ocorrer de forma integrada por um único contratado.

A pavimentação em Tratamento Superficial Duplo (TSD) e a implantação da drenagem superficial constituem serviços interdependentes e complementares, cuja adequada execução exige planejamento unificado, compatibilidade técnica entre as etapas construtivas e responsabilidade integral sobre os resultados do empreendimento. O parcelamento da contratação poderia ocasionar dificuldades de coordenação entre diferentes executores, conflitos de responsabilidades, aumento dos riscos de incompatibilidades técnicas e comprometimento da qualidade final da obra.

Além disso, a execução integrada favorece o cumprimento dos cronogramas, a padronização dos serviços, o controle tecnológico dos materiais empregados, a eficiência da fiscalização contratual e a responsabilização da contratada pela qualidade, durabilidade e desempenho da infraestrutura implantada.

Sob o aspecto econômico, a contratação em lote único tende a proporcionar maior racionalização dos custos operacionais, de mobilização e desmobilização de equipamentos, logística de materiais, administração local da obra e gestão contratual, contribuindo para a obtenção de proposta mais vantajosa para a Administração.

Ressalta-se ainda que o não parcelamento não implica restrição indevida à competitividade, uma vez que o objeto possui natureza única e integrada, sendo amplamente executado por empresas especializadas no segmento de pavimentação e infraestrutura urbana, que normalmente possuem capacidade técnica e operacional para executar o conjunto dos serviços previstos.

Dessa forma, em observância ao art. 40, § 3º, da Lei nº 14.133/2021, conclui-se que o parcelamento do objeto não se mostra técnica nem economicamente vantajoso, razão pela qual recomenda-se a realização da contratação em lote único, abrangendo a totalidade dos serviços de pavimentação em TSD e drenagem superficial previstos para os bairros Vila Vitória e Parque de Exposição, assegurando maior eficiência na execução, fiscalização e obtenção dos resultados pretendidos pela Administração Municipal.

8. CONTRATAÇÕES CORRELATAS / INTERDEPENDENTES

A presente contratação possui relação com as ações de infraestrutura urbana e habitação desenvolvidas pelo Município de Cocos/BA, especialmente com os investimentos destinados à implantação e ampliação do conjunto habitacional localizado no bairro Vila Vitória, onde já existem unidades habitacionais ocupadas e outras 47 (quarenta e sete) residências em fase de construção.

A obra de pavimentação e drenagem ora pretendida complementa os investimentos públicos realizados na implantação das moradias, contribuindo para assegurar condições adequadas de acesso, mobilidade, segurança e qualidade de vida às famílias beneficiadas. Nesse sentido, a infraestrutura viária constitui elemento essencial para o pleno aproveitamento dos empreendimentos habitacionais e para a adequada integração das áreas urbanizadas à malha viária municipal.

Também guardam correlação com a presente contratação as ações municipais voltadas à manutenção e expansão da infraestrutura urbana, mobilidade, drenagem de águas pluviais e melhoria das condições de trafegabilidade das vias públicas.

Todavia, para a execução do objeto não há necessidade de celebração prévia ou simultânea de outras contratações que sejam indispensáveis ao início ou à conclusão da obra, uma vez

que os serviços de pavimentação em Tratamento Superficial Duplo (TSD) e drenagem superficial serão executados de forma autônoma, conforme os projetos e especificações técnicas elaborados para a intervenção.

Dessa forma, embora a contratação esteja relacionada aos investimentos municipais em habitação e infraestrutura urbana, não foram identificadas contratações interdependentes cuja execução seja condição obrigatória para a viabilização do objeto, caracterizando-se apenas a existência de contratações correlatas vinculadas às políticas públicas de desenvolvimento urbano e habitação promovidas pelo Município.

9. ALINHAMENTO COM O PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES (PCA)

O Município de Cocos/BA ainda não possui Plano Anual de Contratações (PCA) formalmente instituído e consolidado para o exercício correspondente à presente contratação. Dessa forma, não é possível verificar o alinhamento da demanda com referido instrumento de planejamento.

Entretanto, a ausência de PCA não impede a realização da contratação, uma vez que a necessidade encontra-se devidamente justificada e está alinhada aos demais instrumentos de planejamento governamental vigentes, especialmente ao Plano Plurianual (PPA), à Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e à Lei Orçamentária Anual (LOA), os quais contemplam ações voltadas à melhoria da infraestrutura urbana, mobilidade, habitação e qualidade de vida da população.

A presente contratação atende a relevante interesse público, visando promover a pavimentação e a drenagem superficial de vias nos bairros Vila Vitória e Parque de Exposição, contribuindo para a melhoria das condições de acessibilidade, segurança, mobilidade urbana e dignidade dos moradores, especialmente das famílias beneficiadas pelos empreendimentos habitacionais implantados no bairro Vila Vitória.

Ademais, a contratação encontra-se compatível com o planejamento estratégico da Administração Municipal e com os objetivos de desenvolvimento urbano previstos para o Município, observando os princípios do planejamento, eficiência e interesse público estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a execução das obras de pavimentação em Tratamento Superficial Duplo (TSD) e drenagem superficial nos bairros Vila Vitória e Parque de Exposição, pretende-se alcançar melhorias significativas na infraestrutura urbana do Município de Cocos/BA, proporcionando benefícios diretos à população e à Administração Pública.

Entre os principais resultados esperados, destacam-se:

- Melhoria das condições de trafegabilidade das vias urbanas, garantindo maior segurança e conforto para pedestres, ciclistas e condutores de veículos;
- Ampliação das condições de acessibilidade e mobilidade urbana, facilitando o deslocamento da população e o acesso aos serviços públicos essenciais;
- Redução dos transtornos causados pela formação de lama durante os períodos chuvosos e pela emissão de poeira durante os períodos de estiagem;
- Implantação de sistema adequado de drenagem superficial, promovendo o correto escoamento das águas pluviais e reduzindo riscos de erosões, alagamentos e deterioração precoce das vias;
- Diminuição dos custos com manutenções corretivas frequentes em vias não pavimentadas, proporcionando maior eficiência na aplicação dos recursos públicos;
- Melhoria das condições de circulação dos serviços públicos, incluindo transporte escolar, coleta de resíduos sólidos, atendimento de saúde, segurança pública e demais atividades de interesse coletivo;
- Valorização dos imóveis e dos espaços urbanos beneficiados pela intervenção;
- Promoção do desenvolvimento urbano ordenado e sustentável das áreas contempladas;
- Garantia de melhores condições de habitabilidade, mobilidade e segurança para as famílias residentes no bairro Vila Vitória, especialmente aquelas já contempladas pelas unidades habitacionais entregues e as que ocuparão as 47 (quarenta e sete) novas residências atualmente em construção;
- Fortalecimento da política habitacional do Município, assegurando que os investimentos realizados na implantação das moradias sejam acompanhados da infraestrutura urbana necessária para proporcionar dignidade, inclusão social e qualidade de vida aos beneficiários;
- Elevação dos índices de satisfação da população em relação aos serviços públicos e à infraestrutura urbana disponibilizada pela Administração Municipal.

Dessa forma, a contratação busca não apenas a execução de uma obra de engenharia, mas a promoção de melhorias permanentes nas condições de vida da população, contribuindo para o desenvolvimento social, urbano e econômico do Município de Cocos/BA.

11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para viabilizar a adequada execução do objeto, a Administração Municipal deverá adotar previamente as medidas administrativas, técnicas e orçamentárias necessárias à contratação, assegurando que a obra seja iniciada e executada de forma eficiente e em conformidade com a legislação aplicável.

Dentre as principais providências prévias, destacam-se:

- Elaboração e aprovação dos projetos de engenharia, memoriais descritivos,

especificações técnicas, planilhas orçamentárias, cronograma físico-financeiro e demais documentos necessários à caracterização do objeto;

- Realização dos levantamentos técnicos e estudos necessários ao dimensionamento da obra e à definição dos quantitativos dos serviços a serem executados;
- btenção das aprovações, licenças, autorizações e demais documentos eventualmente exigidos pelos órgãos competentes para a execução da intervenção;
- Verificação da disponibilidade orçamentária e financeira para suportar as despesas decorrentes da contratação;
- Instauração e regular instrução do processo licitatório, observando os requisitos previstos na Lei nº 14.133/2021;
- Designação formal de fiscal e/ou gestor do contrato, nos termos da legislação vigente, para acompanhamento da execução contratual;
- Disponibilização das áreas onde serão executados os serviços, garantindo condições adequadas para o início da obra;
- Comunicação e orientação à população local, quando necessário, acerca das intervenções previstas, visando minimizar eventuais transtornos decorrentes da execução dos serviços.

Quanto à estrutura administrativa necessária ao acompanhamento da contratação, o Município dispõe de setor competente para fiscalização e gestão contratual, não sendo identificada, neste momento, a necessidade de aquisição de equipamentos, contratação adicional de pessoal ou adoção de medidas extraordinárias para o acompanhamento da execução do objeto.

Dessa forma, conclui-se que as providências prévias necessárias à contratação são plenamente exequíveis pela Administração Municipal, permitindo a adequada implementação da solução proposta e o alcance dos resultados pretendidos.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS DE TRATAMENTO

A execução das obras de pavimentação em Tratamento Superficial Duplo (TSD) e drenagem superficial nos bairros Vila Vitória e Parque de Exposição poderá gerar impactos ambientais temporários e inerentes às atividades de construção civil, especialmente durante as etapas de movimentação de solo, transporte de materiais, operação de máquinas e execução dos serviços de pavimentação.

Dentre os principais impactos ambientais potenciais, destacam-se:

- Geração de resíduos provenientes das atividades de construção civil;
- Emissão temporária de poeira e material particulado durante a execução dos

serviços;
- Emissão de ruídos decorrentes da operação de máquinas, equipamentos e veículos;
- Possibilidade de carreamento de sedimentos em períodos chuvosos durante a fase de execução;
- Consumo de materiais e recursos naturais empregados na obra;
- Interferências temporárias no tráfego local e na rotina dos moradores das áreas beneficiadas.

Para mitigação desses impactos, deverão ser adotadas as seguintes medidas de tratamento:

- Realizar a correta segregação, acondicionamento, transporte e destinação final dos resíduos gerados, em conformidade com a legislação ambiental vigente;
- Promover a manutenção preventiva dos equipamentos e veículos utilizados na obra, visando reduzir emissões atmosféricas e minimizar riscos de vazamentos de combustíveis, óleos e lubrificantes;
- Adotar medidas para controle da poeira, incluindo umidificação das áreas de trabalho sempre que necessário;
- Utilizar equipamentos em boas condições de funcionamento, reduzindo a emissão excessiva de ruídos e vibrações;
- Implementar medidas de controle de erosão e assoreamento durante a execução dos serviços, especialmente em períodos de ocorrência de chuvas;
- Priorizar o uso racional dos materiais e insumos empregados na obra, buscando minimizar desperdícios;
- Garantir que os dispositivos de drenagem superficial sejam executados adequadamente, contribuindo para o correto escoamento das águas pluviais e para a redução de processos erosivos futuros;
- Observar integralmente a legislação ambiental aplicável e as orientações dos órgãos competentes.

Ressalta-se que, após a conclusão da obra, os impactos ambientais positivos tendem a superar significativamente os impactos temporários da fase de execução, uma vez que a pavimentação e a drenagem proporcionarão redução da emissão de poeira, diminuição dos processos erosivos, melhoria das condições de drenagem urbana, maior durabilidade das vias e melhor qualidade ambiental para os moradores das áreas beneficiadas.

Dessa forma, conclui-se que os impactos ambientais decorrentes da contratação são de baixa a média magnitude, temporários e passíveis de mitigação mediante a adoção das medidas de controle previstas, sendo os benefícios sociais, urbanísticos e ambientais da intervenção superiores aos impactos gerados durante sua execução.

13. VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Com base nos estudos realizados, conclui-se que a contratação para execução de pavimentação em Tratamento Superficial Duplo (TSD) e drenagem superficial de vias nos bairros Vila Vitória e Parque de Exposição é tecnicamente viável, economicamente adequada e plenamente compatível com o interesse público, apresentando-se como a solução mais eficiente para atender à necessidade identificada pela Administração Municipal.

Sob o aspecto técnico, a solução escolhida é amplamente utilizada em obras de infraestrutura viária urbana, especialmente em vias de baixo e médio volume de tráfego, proporcionando condições adequadas de mobilidade, segurança, acessibilidade e

durabilidade. A implantação da drenagem superficial associada à pavimentação permitirá o correto escoamento das águas pluviais, reduzindo a ocorrência de erosões, alagamentos e danos prematuros ao pavimento.

Quanto à viabilidade operacional, o Município dispõe dos elementos necessários para promover a contratação e acompanhar a execução do empreendimento, contando com projetos, especificações técnicas, orçamento, cronograma e estrutura administrativa apta a realizar a gestão e fiscalização contratual.

Sob a ótica econômica, a contratação mostra-se razoável e vantajosa, considerando que a execução da obra será financiada por recursos oriundos de convênio, com eventual contrapartida do Município, possibilitando a realização de investimento de relevante interesse público mediante a conjugação de recursos. A intervenção contribuirá para a melhoria da infraestrutura urbana, redução de custos futuros com manutenções corretivas, valorização dos espaços públicos e promoção de melhores condições de mobilidade, acessibilidade e qualidade de vida para a população beneficiada.

A intervenção apresenta especial relevância para o bairro Vila Vitória, onde já existem unidades habitacionais ocupadas e outras 47 (quarenta e sete) residências em fase de construção. Nesse contexto, a disponibilização de infraestrutura viária adequada constitui medida indispensável para garantir condições dignas de acesso às moradias, assegurar a integração do empreendimento habitacional à malha urbana do Município e promover efetividade aos investimentos públicos realizados na política habitacional.

Além dos benefícios diretos à população, a contratação contribuirá para o desenvolvimento urbano ordenado, para a valorização dos imóveis, para a melhoria da prestação dos serviços públicos e para o fortalecimento das ações municipais voltadas à infraestrutura e habitação.

Diante do exposto, conclui-se que a contratação é viável, necessária e razoável, encontrando amparo nos princípios da eficiência, economicidade, planejamento, interesse público e desenvolvimento sustentável previstos na Lei nº 14.133/2021, razão pela qual recomenda-se o prosseguimento do processo de contratação para execução da obra pretendida.

14. CLASSIFICAÇÃO QUANTO AO SIGILO

14.1. A presente contratação não é sigilosa.

15. RESPONSÁVEL(IS) PELA ELABORAÇÃO

Cocos-Ba, 04 de novembro de 2026.

Lucas Santos Alves
Matrícula: 119247